



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 279/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 105/2021 – Tomada de Preços nº. 008/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Primeiro de Junho nº1076 – APTO 1201 Bairro Centro, Município de Divinópolis, CEP 35.500-002 Estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº. 40.772.167/0001-95 neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio econômico financeiro no preço de itens da planilha original do contato em epígrafe, conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a execução das obras de urbanização da Rua Afonso Pena, na sede deste Município de Itapecerica/MG, em conformidade com o referido Instrumento Contratual, com o edital e anexos que deram origem a esta contratação, cujas despesas serão custeadas pelo repasse financeiro oriundo do convênio nº 1491000298/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG.

1.3 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 24.239,97 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), que serão pagos com recursos próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha – 571 - 02.07.01.15.452.0022.1129 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 100.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 21 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante: Gilberto Mário Pereira Pardini  
CPF/MF nº 096.360.326-45

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico